



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO**

L E I No. 3.3.047/96

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A RECEPÇÕES E HOMENAGENS" TARES

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica aberto um Crédito Especial, destinado a Recepções e Homenagens, no valor de R\$ 1.000,00, conforme segue:

- 02- GABINETE DO PREFEITO
- 01- GABINETE DO PREFEITO
- Atividade 100- Recepções e Homenagens
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir o crédito constante no artigo anterior, na redução da seguinte dotação orçamentária:

- 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- Atividade 2.065- Encargos Diversos
- 3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 1996

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir o crédito constante no artigo anterior, na redução da seguinte dotação orçamentária: FERULIO TEDESCO NETTO

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE A PATRULHA

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração